

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 001/2017,

(Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunto MP/MF/CGU nº 08/2012)

I – Identificação: *(Título/Objeto da Despesa)*

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA DAR CONTINUIDADE A DEFESA DOS INTERESSES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA EMPRESA PÚBLICA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. PERANTE A JUSTIÇA ITALIANA, NO TOCANTE À AÇÃO MOVIDA PELA ITALPLAN ENGINEERING, ENVIRONMENT & TRANSPORTS S.P.A..

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora:

| | |
|--|--|
| Responsável pelo Órgão Repassador | CPF |
| 1) Márcio Guimarães de Aquino | 631.403.497-34 |
| 2) Marcus Expedito Felipe de Almeida | 261.986.906-44 |
| Cargo/Função | |
| 1) Diretor de Administração e Finanças Substituto | |
| 2) Diretor Presidente Substituto | |
| UG/Gestão Emitente da NC- Código | UG/Gestão Emitente da NC- Nome |
| 275075/27211 | Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A |
| Responsável pelo Órgão Receptor | CPF |
| Silvino Hipólito da Silva Neto | 482.782.701-04 |
| Cargo/Função | |
| Superintendente de Administração da Advocacia - Geral da União no Distrito Federal | |
| UG/Gestão Emitente da NC- Código | UG/Gestão Emitente da NC- Nome |
| 110161/00001 | Superintendente de Administração da AGU no Distrito Federal – SAD-DF/SGA/AGU |

III – Justificativa: *(Motivação/Clientela/Cronograma físico)*

A empresa privada italiana Italplan Engineering, Environment & Transports S.P.A., ajuizou demandas contra a VALEC e a República Federativa do Brasil perante a Justiça italiana. Os procedimentos judiciais visam ao recebimento de € 261.771.392,40 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta centavos). A referida quantia guardaria pertinência com estudos e análises que teria empreendido, a pedido da empresa pública brasileira VALEC, para formatar a modelagem de vários aspectos do Trem de Alta Velocidade – TAV entre as cidades de São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ).

CARTA ROGATÓRIA Nº 6270/IT, por meio da qual o Tribunal de Arezzo pede notificação da República Federativa do Brasil para pagar a quantia de 15,7 milhões de euros, decorrentes de decisão judicial preferida em recurso interposto pela Italplan Engineering, Environment & Transports S.P.A.

Of. Nº 23/12 – VC/DPI/PGU, de 12/04/2012, Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, solicitou manifestação do Ministério dos Transportes acerca de sua concordância com a contratação de escritório de advocacia para defender os interesses da República Federativa do Brasil perante o Poder Judiciário da Itália.

IV – Relação entre as Partes: *(Descrição e Prestação de Contas das Atividades)*

- Compete à Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A:

- a) Providenciar a transferência de créditos orçamentários e dos limites financeiros correspondentes, necessários aos pagamentos das obrigações decorrentes da prestação de serviço contratada;
- b) Prestar as informações que detenha por força do exercício de suas competências e atribuições e que sejam relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos e serem executados e;
- c) Acompanhar a execução física e financeira deste Termo de Execução Descentralizada.

- Compete à Advocacia-Geral de União:

- a) Gerenciar e fiscalizar a contratação do escritório por meio do Departamento Internacional/DPI/PGU/AGU; e
- b) Providenciar o pagamento da prestação de serviço contratada e prestar contas dos recursos recebidos por meio da Superintendência de Administração da Advocacia – Geral da União no DF - SAD-DF/SGA/AGU.

V – Previsão Orçamentária: *(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

| Funcional Programática | Fonte | Natureza da Despesa | Valor (R\$ 1,00) |
|---|-------|---------------------|-------------------|
| 26.122.2126.2000.0001 – Adm. da Unidade | 0100 | | 493.200,00 |
| | 0250 | 33.90.00 | <u>6.800,00</u> |
| | | | 500.000,00 |

VI - Disposições Gerais:

- Vigência:

O presente Termo terá vigência de 24 meses e vigorará a partir de sua assinatura.

- Alteração:

Este Termo poderá ser modificado por meio de termo Aditivo em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, pelo partícipe interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da sua execução.

- Denúncia e Rescisão:

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Poderá ainda ser rescindida por qualquer das partes a presente avença, a qualquer momento, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os partícipes

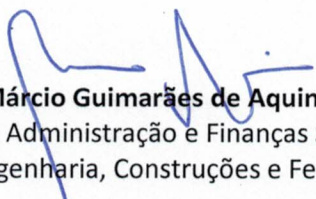
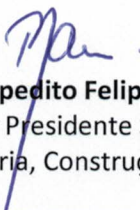
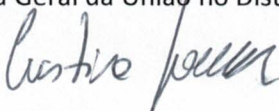
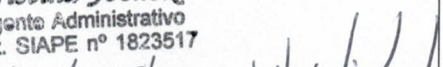
responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

- Publicação:

A AGU providenciará a publicação no DOU do extrato do presente Instrumento e dos aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII – Data e Assinaturas:

Brasília, 05 de setembro de 2017.

| UNIDADE DESCENTRALIZADORA | UNIDADE RECEBEDORA |
|--|--|
| <p> Márcio Guimarães de Aquino Diretor de Administração e Finanças Substituto Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A</p> <p> Marcus Expedito Felipe de Almeida Diretor Presidente Substituto Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A</p> | <p>Silvino Hipólito da Silva Neto Superintendente de Administração da Advocacia Geral da União no Distrito Federal</p> <p> Cristina Joenck Agente Administrativo Mat. SIAPE nº 1823517</p> <p></p> |